



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPAJÉ
PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 01 /2023.

REQUER A CRIAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA EM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, DESTINADA PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSO DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ.

O Vereador Vilamar Sousa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem por meio deste requerer que encaminhe ofício a Prefeita Municipal de Itapajé, Maria Gorete Magalhães Caetano, solicitando a criação da conta bancaria em instituição financeira, destinada para o Fundo Municipal dos direitos da Pessoa Idoso do Município de Itapajé.

CONSIDERANDO o Artigo 6º, parágrafo 1º, da Lei 2.156/2021, que institui o Fundo Municipal dos direitos da Pessoa Idoso do Município de Itapajé, onde diz que "Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Direito dos Idosos" para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, (...)".

Visto que, o Fundo Municipal do Idoso tem como objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, bem como o disposto no Estatuto do Idoso. Assim, fazendo-se necessário a criação da conta bancaria em instituição financeira.

Atenciosamente,

SALA DAS SESSÕES CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

27 de janeiro de 2023.

Vilamar Araujo Sousa

VEREADOR